



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 22/06/2009

Votação: 1-7-1

Presidente [Signature] Secretário [Signature]

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 09/06/2009

Assessor Jurídico -OAB/RS 6427

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao  
Conselho Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar o Conselho Municipal de Esportes, com a importância mensal correspondente a 10 VRM – Valor de Referência Municipal, para a aplicação nas despesas inerentes às suas atividades.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Esportes deverá, mensalmente, prestar contas ao Poder Executivo dos recursos recebidos.

**Art. 3º.** As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

23.695.0180.2103 – Auxílio à Promoções Socioculturais e Esportivas a entidades  
33.50.41.00.00 – Contribuições

**Art. 4º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1318/1994.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 2021/2009  
Data: 10/06/09  
Ass. Silveira 09:45



## PROJETO DE LEI N° 054, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

### Justificativa:

A presente proposição tem por objetivo subvencionar o Conselho Municipal de Esportes com a importância mensal correspondente a 10 VRM – Valor de Referência Municipal para a aplicação nas despesas inerentes às suas atividades.

O Conselho Municipal de Esportes promove inúmeros eventos envolvendo as mais diversas modalidades esportivas em nosso Município. Além disso, apóia atletas que desenvolvem atividades esportivas no município, na região e a nível estadual.

Considerando-se que o Conselho Municipal de Esportes é entidade municipal sem recursos ou dotações orçamentárias próprias, e realiza a promoção de eventos eminentemente sociais, esportivos-culturais, de iniciativa pública, a presente proposição objetiva dar suporte financeiro para fazer frente aos múltiplos encargos decorrentes de suas promoções e inerentes às suas atividades e finalidades.

Para tanto, contamos com o respaldo do Poder Legislativo na aprovação da presente proposição, visto que revestida do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 2021/2009  
Data: 10/06/09  
Ass. Silvopéi 9:45